



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
GABINETE DO PREFEITO
01.788.082/0001-43

LEI N.º 576/08

**“Dispõe sobre o Pleno Municipal de Educação e
e dá outras Providências.”**

A CAMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, estado de Goiás, no uso e competência que lhe confere as Constituições da Republica e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e o interesse predominante do municipal APROVOU e eu **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica aprovado o Anexo PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Edéia-Go., para o biênio 2009/2010.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás,
aos 08(oito) dias do mês de Dezembro de 2008.

P U B L I Q U E - S E e R E G I S T R E - S E .


ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal